



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 00039/2019-CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA F & COSTA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, REALIZADO POR FORÇA DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1042419-46/2017 (847134) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o n.º 08.865.644/0001-54, com sede na Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF n.º 908.521.504-82, Carteira de Identidade n.º 1648359 SSP-PB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI, com sede à Rua Projetada 20, S/N, Centro, Goiana-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.360.005/0001-74, neste ato representado pelo Sr. José Gomes de Oliveira Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º 829.482.404-68, residente a Rua Projetada, 36, Tanquinho II, Goiana - PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo de prazo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00039/2019-CPL, consoante Processo Licitatório n.º 00018/2019 na modalidade de Tomada de Preços n.º 00001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/06/2019, nos termos previstos em sua cláusula sétima, fundamentado na Lei 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO





Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até o final do exercício financeiro de 2021, com início em 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa para ser alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caaporã-PB, 29 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO



JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO
CPF. 829.482.404-68

CONSTRUTORA F. & COSTA EIRELI - ME
CNPJ. 07.360.005/0001-74
José Gomes de Oliveira Neto
Diretor

TESTEMUNHAS:



NOME: 10223793485
CPF:

NOME:
CPF: